



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

NOTA JUSTIFICATIVA

Em obediência ao artigo 08, § 3º inciso III da Lei nº 12.527/2011 e a Resolução nº 297/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, devidamente registrado no CNPJ sob o nº 32.720.971/0001-00, Av. José Mota Macedo – Macedo nº 29, CEP: 49.140-000 - Barra dos Coqueiros/SE apresenta a seguinte justificativa:

A Câmara Municipal Barra dos Coqueiros/SE, com fundamento nos termos da Lei nº 1.015/2021 de 05 de março de 2021, concedeu ao vereador Lucas Anjos Amaral, 03 (três) diárias nos dias 06/08/2021 a 09/08/2021 que se deslocará para o curso: Principais recomendações dos órgãos de controle aos legislativos e executivos municipais em Lauro de Freitas-BA.

É importante ressaltar que o favorecido não tem comprovação de bilhetes de passagens. Barra dos Coqueiros/SE, 13 de agosto de 2021.


ANA GARDÊNIA RESENDE ANDRADE

Diretora do Controle Interno

A Câmara Municipal Barra dos Coqueiros/SE, com fundamento nos termos da Lei nº 1.015/2021 de 05 de março de 2021, concedeu ao vereador Lucas Anjos Amaral, 03 (três) diárias nos dias 06/08/2021 a 09/08/2021 que se deslocará para o curso: Principais recomendações dos órgãos de controle aos legislativos e executivos municipais em Lauro de Freitas-BA.

É importante ressaltar que o favorecido não tem comprovação de bilhetes de passagens. Barra dos Coqueiros/SE, 13 de agosto de 2021.